



Governo do Município de Damianópolis Goiás



Lei nº 109/2019, de 05 de junho de 2019.

"Dispõe sobre a denominação de prédio público municipal da Feira do Produtor Rural, localizado na rua sete de setembro com a rua quatro no setor central de Damianópolis, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público municipal da Feira do Produtor Rural localizado na rua sete de setembro com a rua quatro no setor central de Damianópolis – GO, de **"Feira do Produtor Rural Manuel Messias de Araújo"**.

Art. 2º - A administração municipal providenciará a placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis – GO, 14 de junho 2019.


Gilmar José Ferreira
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.740.505/0001-55